CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 32, DE 2014

Apresentada em: 4.8.2014
Aprovada em: 4.8.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada às Secretárias Municipais de Educação e de Assistência Social, solicitando a realização de programa de corte de cabelos de alunos da rede pública de ensino.

JUSTIFIÇAÇÃO

A formação educacional oferecida pelas escolas da rede pública abrange noções de higiene corporal, o que inclui os cuidados com os cabelos.

De fato, manter os cabelos cortados, limpos e penteados faz parte da higiene pessoal e evita, por exemplo, que cresçam piolhos.

Muitos alunos, por falta de recursos ou de orientação adequada, deixam de cortar com frequência os cabelos.

Daí a necessidade de se oferecer cortes de cabelo gratuitos aos alunos da rede pública, o que pode ser feito mediante a contratação de profissionais ou, até mesmo, por intermédio de trabalho voluntário.

O custo do programa é justificável tendo em vista seu alcance social.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2014.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador